

Sessão 75.^a
Em 11 de Agosto de 1829.

Presidencia do Sr. Bispo Caspello Mor.

Achando-se presentes 34 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente pelo Sr. 1.^o Secretario, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario deu conta de dois Offícios do Secretario da Camara dos Srs. Deputados: 1.^o Participando, que, havendo aquella Camara adoptado todas as Emendas feitas por este Senado à Resolução, que declarou no gozo dos direitos de Cidadãos do Brasil os a Felippe Neri Lopes, Alexandre Maria de Carvalho e Oliveira, João de Figueira Campello, e Manuel Pinheiro d'Almeida, tem resolvido enviar, na conformidade das ditas Emendas, quatro Resoluções em forma de Decretos à Sanção Imperial.

Ficou o Senado inteirado.

2.^o Remettendo a seguinte Resolução, com os documentos que lhe dizem respeito.

Resolução.

A Assembleia Geral Legislativa do Imperio do Brasil.
Resolve.

Art.^o 1.^o He nulla, por illegal, e incompetente, a decisão do Collegio Eleitoral da Cidade da Bahia, constante da Acta Geral de 17 de Dezembro de 1828, pelo qual foi excluido do mesmo Collegio o Cidadão Paulo José de Melho de Azevedo e Brito, que a elle pertencia na qualidade de Eleitor da Freguezia de Mattheim.

Art.^o 2.^o O sobredito Cidadão está no gozo de todos os seus direitos politicos, e he restituído, pelo tempo da proxima Legislação, ao exercicio do Cargo de Eleitor da referida Freguezia de Mattheim, de que foi indevidamente espoliado.

São da Camara dos Deputados em 8 de Agosto de 1829. — D.^o Pedro de Araujo Lima, Presidente. — José Antonio da Silva Maia, 1.^o Secretario. — Joaquim Marcellino de Brito, 2.^o Secretario.

Dispensou-se a sua impressão.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Continuando a 2.^a discussão da Resolução, que reduz a 400 \$reis a Pensão de 600 \$reis concedida pelo Governo a D. Francisca das Chagas Silva da Fonseca, Viuva de João Vicente da Fonseca, Escrivão Deputado, que foi, da Junta da Fazenda de S. Paulo, com hum Parecer da Commissão de Fazenda, apresentado na Sessão de 10 de Julho ultimo, pro-

pondo que seja approvada a Pensão de 600 Cruz, como emenda à Resolução; o Sr. Marquez de Baependy apresentou o seguinte:

Requerimento.

Requeiro que se peça ao Governo informação do Ordenado, que venha o Escrivão da Junta da Fazenda pelo Vicente, com declaração de algum outro vencimento, que percebia. — Marquez de Baependy.

Foi apoiado, e sendo a final approvado, ficou adiada a Resolução até vir a informação requerida.

Segunda parte.

Continuou a 3.^a discussão do Projecto de Lei, sobre a criação de Villas em diversas Províncias do Imperio, com as emendas approvadas na 2.^a que ficaram adiada na Sessão do 1.^o do corrente mez, com quatro emendas, que foram apoiadas; e no decurso do debate o Sr. Barrozo apresentou a seguinte:

Emenda.

Para acrescentar a minha emenda: salva a redacção. — sómente quanto ás de que trata a Tabella junta, e em que não tiver já sido feita a respectiva designação. — Barrozo.

Foi apoiada.

Julgando-se a final insufficientemente discutida esta materia, o Sr. Presidente a propoz á votação pela maneira seguinte: 1.^a A materia das duas emendas do Sr. Barrozo, concebidas nestes termos: 1.^a = acrescentar = O Governo, ouvidas as Authoridades locais, marcará os limites =. 2.^a em addição á 1.^a = sómente quanto ás de que trata a Tabella junta, e em que não tiver já sido feita a respectiva designação =; foi approvada, salva a redacção: 2.^a A primeira parte da emenda do Sr. Vergueiro, que diz = O Magistrado mais vicino fará effectiva a criação das Villas, designando-lhes termos a contento dos povos =; não passou; e ficaram prejudicadas as emendas dos Srs. Marquez de Inhambupe, e Camara, e a 2.^a parte da do Sr. Vergueiro: Propoz a final o Projecto definitivamente com as emendas respectivas approvadas na 2.^a e 3.^a discussão; e sendo approvado, remetteo-se tudo á Commissão de Legislação, para redigir as Emendas.

Terceira parte.

Entrou-se na discussão das Emendas, apresentadas pela Commissão de Legislação, ao Projecto de Lei sobre o processo dos Membros do Corpo Legislativo.

As onze horas e vinte minutos, annunciando-se á porta da Sala o Ex.^o Ministro da Fazenda, o Sr. Presidente declarou adiada a discussão, e nomeou os Srs. Carvalho, Vergueiro, e Camara para o

recebimento do Ex. Ministro, o qual sendo introduzido, tomou assento.

Logo o Sr. Presidente declarou que continuava a 2.^a discussão do Art.º 18.º das Emendas feitas, e approvadas pela Camara dos Srs. Deputados á Proposta do Governo relativa ao Banco do Brasil, que ficara adiado na Sessão anterior com quatro emendas.

O Sr. Nogueira pediu retirar a sua emenda, na qual propunha a supressão total do Art.º 18.º e foi-lhe concedido.

No decurso do debate offercerão-se as seguintes:

Emendas.

Do Sr. Borges. = 2.^a parte do Art.º 18.º = Depois da palavra applicada-se addicione = desde logo ao resgate das notas em circulação = e depois continue = e toda a sua respectiva de suprimindo-se o que diz na forma dos Art.ºs 13 e 15. = José Ignacio Borges.

Do Sr. Nogueira. = Art.º 18, 2.^a parte. Depois de = Art.º 13 e 15 diga-se, applicando desde logo, e até se verificar a liquidação, mil contos annualmente ao resgate das notas. Suprima-se = Commissario do Nogueira.

Foi apoiada.

Julgando-se a final discutida a materia da 1.^a parte do Artigo, o Sr. Presidente propoz á votação: 1.º A 1.^a parte do Art.º 18.º, salvo as emendas; passou: 2.º A supressão das palavras = ou fora =; não passou: 3.º A parte da emenda do Sr. Nogueira, que diz = O Governo fica tambem authorisado a recorrer a Loterias =; tambem não passou, e ficou prejudicada a ultima parte: 4.º A emenda impressa do Sr. Marquez de Baependy em substituição ao Artigo; foi rejeitada: 5.º A parte da emenda do Sr. Borges, que diz = O Governo fará annualmente hum empréstimo de mil contos de reis =; não passou, e ficou prejudicado o resto da emenda.

Continuando a discussão sobre a 2.^a parte do mesmo Art.º 18.º com as duas emendas offercidas pelos Srs. Borges, e Nogueira; o Sr. Marquez de Baependy apresentou a seguinte:

Emenda.

O producto deste empréstimo será entregue á Caixa de amortização para ser todo applicado desde logo ao resgate dos Bilhetes do Banco, havendo escripturação separada na dita Caixa. = Marquez de Baependy.

Foi apoiada.

As duas horas retirou-se o Ex. Ministro com as mesmas formalidades com que havia sido recebido; e tendo-se julgado discutida a materia, o Sr. Presidente propoz á votação a emenda do Sr. Marquez de Baependy em substituição da 2.^a parte do Art.º 18.º; e sendo approvada, ficaram prejudicadas as outras duas emendas.

Finda a 2.^a discussão das Emendas dos Srs. Deputados, foram

aprovados para passar à 3.^a com as Emendas respectivas feitas pelo Senado.

O Sr. Barrozo requerio, que se reduzisse a tres dias o interstício para a 3.^a discussão; e foi approvado este requerimento.

O Sr. Presidente designou para a ordem do dia:

1.^o O Projecto de Lei sobre a forma do processo dos Membros do Corpo Legislativo.

2.^o Os Pareceres da Commissão de Guerra, sobre Representações do Conselho Geral da Provincia de Minas.

3.^o O Projecto de Lei declarando substituta a Junta de Justiça Militar da Provincia do Pará.

4.^o A Resolução determinando que todas as Ordens necessarias para a expedição, e desempenho do Supremo Tribunal de Justiça, e do seu Presidente, se palem por meio de Portarias, em nome, e com assignatura do mesmo Presidente.

5.^o As Emendas apresentadas pela Commissão de Legislação, à Lei de liberdade de exprimir os pensamentos.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde.

Bispo Capellão Mór. Presidente.

Antônio Barrozo Pres. Secretário.

Luiz José Augusto Furt. d. R. 1.^o Secretário.